



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Araújo		
EMENTA: Autoriza Maria do Socorro Araújo exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, de Varjota, até 31.12.2010.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09654333-7	PARECER Nº 0074/2010	APROVADO EM: 08.02.2010

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Araújo, portadora do título “Licenciado em Pedagogia”, mediante o processo nº 09654333-7, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, instituição situada na Rua Delmiro Gouveia, 247, Pedreiras, CEP: 62.265-000, Varjota.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 6ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 031/2009;
- declaração comprovando experiência docente de mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, de Varjota, em favor de Maria do Socorro Araújo, até 31.12.2010, recomendando que a mesma curse Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0074/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Relator

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE